Marataízes/ES, 03 de junho de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 027/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei.

Remeto a seguinte Lei;

LEI Nº 2.149, DE 28 DE MAIO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 117/2020;

Aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 02 de junho de 2020, sob o nº 3012.

Atenciosamente



Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo Secretaria de Governo

LEI Nº 2.149 DE 28 MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO DIARIO

OFICIAL Nº 3012 DATA: 0210612020

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.528.445,94 (um milhão quinhentos e vinte oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para fins de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, no Orçamento de 2020 (LOA-Lei nº 2.122, de 27/12/2019), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor de R\$ 358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) e na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.170.245,94 (um milhão cento e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centos), para fins de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), amparado pelo DECRETO-E Nº 676 de 23/03/2020, conforme dotações constantes no Anexo I desta Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros retroagidos a 13 de abril de 2020.

Marataízes, 28 de maio de 2020

Robertino Batista da Silva Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: R\$ 1.528.445,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.183 - ALIMENTAÇÃO ESC	OLAR - ISOLAMENTO SOCIAL COVID	19 – CRECHE
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 192.334,98	Fonte: 1530000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.184 - ALIMENTAÇÃO ESCOLA	AR - ISOLAMENTO SOCIAL COVID19 – PRÉ-ESCOLA
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 183.972,96 Fonte: 153000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.185 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	ISOLAMENTO SOCIAL COV	ID19 - ENSINO
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 793.938,00	Fonte: 1530000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000010000001.0824400313.186 - BENEFÍCIO EVENTUAL - CO	OVID19	
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 358.200,00	Fonte: 1530000000

TOTAL GERAL	Valor: 1.528.445.94
TOTAL GLACIE	VAIOI. 1.520.775,57





Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

ANEXO II

ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: R\$ 1.528.445,94

Dotação Orçamentária:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	9999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	Valor: 1.528.445,94	Fonte: 1530000000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 3012 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 02 de junho de 2020

Criado pela Lei Municipal – Nº. 872/2005 – Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO

LEIS

LEI Nº 2.148 DE 28 MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para fins de ações de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, no Orçamento de 2020 (LOA-Lei nº 2.122, de 27/12/2019), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para fins de ações de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para atender as ações demandadas do DECRETO-E Nº 676 de 23/03/2020, conforme dotações na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros retroagidos a 01 de abril de 2020.

Marataízes, 28 de maio de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA Prefeito Municipal

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: 4.000.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000009000001.1030200272.201 TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇO COMPLEXIDADE		TA.
Elemento Despesa:	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000.000,00	Fonte: 1530000000
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 633.660,00	Fonte: 1530000000
Elemento Despesa:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Valor: 1.328.400,00	Fonte: 1530000000

ORÇAMENTÂRIA:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	E	
Elemento Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 637.940,00	Fonte: 1530000000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000009000001.1030200273.04 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	OS E VEÍCULOS	MELHORIAS E S PARA CENTRO
Elemento Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL	Valor: 400,000,00	Fonte: 1530000000

000009000001.1030200273.037 - AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE

ANEXO II

ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: 4.000.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000019000001.999999990.00	4 - RESERVA DE	CONTINGÊNCIA
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	Valor: 4.000.000,00	Fonte: 1530000000

LEI N° 2.149 DE 28 MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.528.445,94 (um milhão quinhentos e vinte oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para fins de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, no Orçamento de 2020 (LOA-Lei nº 2.122, de 27/12/2019), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor de R\$ 358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) e na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.170.245,94 (um milhão cento e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centos), para fins de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), amparado pelo DECRETO-E Nº 676 de 23/03/2020, conforme dotações constantes no Anexo I desta Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3012

- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros retroagidos a 13 de abril de 2020.

Marataízes, 28 de maio de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA Prefeito Municipal

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: R\$ 1.528.445,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.18 ISOLAMENTO SOCIAL COVID		ÃO ESCOLAR -
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 192.334,98	Fonte: 1530000000
5071070	T		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.18 ISOLAMENTO SOCIAL COVID		
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 183.972,96	Fonte: 1530000000
		4-	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.18 ISOLAMENTO SOCIAL COVID		
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 793.938,00	Fonte: 1530000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000010000001.0824400313.18	6 - BENEFÍCIO	EVENTUAL - COVID19
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 358.200,00	Fonte: 1530000000

TOTAL GERAL	Valor: 1.528.445,94
-------------	---------------------

ANEXO II

ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: R\$ 1.528.445,94

Dotação Orçamentária:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	Valor: 1.528.445,94	Fonte: 1530000000

PORTARIAS

PORTARIA 54, DE 06 MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 380 DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME.

A Secretária Municipal de Educação em exercício de Marataízes, usando de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto - P Nº 9.038, de 10 de março de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sr^a Paula Jordem Almança, brasileira, servidora desta municipalidade, como fiscal da autorização de fornecimento n° 387 de 2020 que tem como objeto a "Aquisição de papel toalha..
- Art. 2º A servidora acima mencionada será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela Srª Carolina Silva Nicoli, servidora desta municipalidade, lotada nesta Secretaria de Educação.
- Art. 3º Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos temos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Marataízes, 06 de maio de 2020.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO Secretária Municipal de Educação de Marataízes Decreto - p nº 9.038, de 10 de março de 2020.

PORTARIA 59, DE 06 MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 333 DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ELO TEXTIL LTDA.

A Secretária Municipal de Educação em exercício de Marataízes, usando de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto - P Nº 9.038, de 10 de março de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Srª Paula Jordem Almança, brasileira, servidora desta municipalidade, como fiscal da autorização de fornecimento n° 333 de 2020 que tem como objeto a "Aquisição de roupas de cama, mesa, banho e pijamas infantis.
- Art. 2º A servidora acima mencionada será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela Srª Carolina Silva Nicoli, servidora desta municipalidade, lotada nesta Secretaria de Educação.
- Art. 3º Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá: